

PROJETO DE LEI Nº 575/96

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a APAE e a abrir Crédito Especial

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

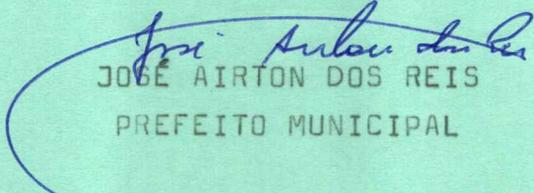
Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Lambari-MG, para atendimento Educacional, Assistência Médica e para-Médica, a crianças deficientes do Município.

Artigo 2º - A Prefeitura deverá transportar a crianças de segunda-feira a sexta-feira de Natércia a Lambari - ida e volta - para receber atendimento e repassar, a título de colaboração, no presente exercício, a importância de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por criança beneficiada, mensalmente.

Artigo 3º - Com a finalidade de custear as despesas mencionadas no artigo anterior o Executivo abrirá Crédito Especial podendo anular parcial ou totalmente Dotações próprias do Orçamento.

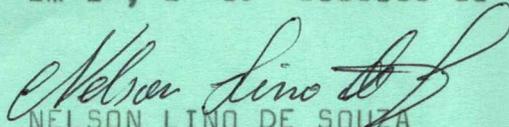
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

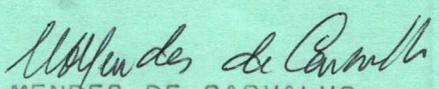
Prefeitura Municipal de Natércia, 12 de fevereiro de 1996.

  
JOSE AIRTON DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (  ) - (  ) REJEITADO

Em 1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 13/02/96, às 14H; 18H; 20H.

  
NELSON LINO DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIA DA CÂMARA